



Universidade Federal do Amazonas

**TERMO DE CONTRATO Nº 05/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA LINCER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA**, com registro do CNPJ/MF 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado - Manaus/AM, neste ato representada pela Presidente de seu Conselho Diretor e, também, Reitora da UFAM, Professora Doutora **Márcia Perales Mendes Silva** brasileira, casada, CPF nº 214.861.902-00, Carteira de Identidade nº 0594352-3, domiciliada e residente nesta cidade, no Conjunto Parque Aripuanã, Rua 1, Nº 17 – D – Manaus/AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **empresa LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.442.022/0001-08, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, localizada na Rua A, nº 04 – Jardim do Éden, bairro Alvorada, CEP: 69044-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Cláudio de Lima Botelho**, portador da Carteira de Identidade nº 1013862-5, expedida pela SESEG/AM, e CPF nº 412.993.612-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.036879/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 002/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais periféricos, utilizados no Ambulatório da Faculdade de Odontologia, durante as atividades de ensino, pesquisa e extensão e nas instalações do Centro de Atenção Integral à Saúde – CAIS da Universidade Federal do Amazonas/UFAM, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (Serviço)	Local de Execução	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais periféricos, utilizados no Ambulatório da Faculdade de Odontologia e instalações do CAIS da UFAM	Faculdade de Odontologia e CAIS da UFAM	De acordo com o estipulado no Anexo I-B "Cronograma de execução por mês" do Termo de Referência nº 93/2016	-	R\$177.000,00

6



## Universidade Federal do Amazonas

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 23/01/2017 e encerramento em 22/01/2018, podendo ser prorrogado de comum acordo na forma da legislação vigente, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154036/15256  
Fonte: 0112  
Programa de Trabalho: 108475  
Elemento de Despesa: 339039  
PI: M20RKG1924N  
NE: 2017NE800003

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



## Universidade Federal do Amazonas

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM-FGV.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

9.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.



## Universidade Federal do Amazonas

- 10.2** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.4** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.5** Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 10.6** Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 10.7** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 10.8** Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 10.9** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 10.10** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.11** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.12** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.13** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.14** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.



## Universidade Federal do Amazonas

10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Universidade Federal do Amazonas**

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 17 de Janeiro de 2017.

  
Márcia Perales Mendes Silva

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM.

José Cláudio de Lima Botelho

Lincer Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Romero Botencourt dos S. Iniquino

CPF Nº: 934.969.662-20

2. NOME: Ronney Freitas da Silva

CPF Nº: 021.164.572-97



FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2017 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000216201629. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 92802784000190. Contratado: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN. Objeto: Fornecimento de água tratada para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM). Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: a partir de 12/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$600.000,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE800118. Data de Assinatura: 12/01/2017.

(SICON - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000042017222. Objeto: Aquisição emergencial de materiais para realização de procedimento cirúrgico em paciente do HUSM. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição necessária para suprir necessidade específica. Declaração de Dispensa em 20/01/2017. JOSE POZZOBON. Ger. Adm. Substituto. Ratificação em 20/01/2017. ELAINE VERENA RESENER. Superintendente. Valor Global: R\$ 1.794,40. CNPJ CONTRATADA: 97.123.822/0001-00 CMC MATERIAIS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.

(SIDECC - 20/01/2017) 155125-26443-2017NE800942

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 45/2016 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000565201641. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) equipamento de ultrassonografia e de 01 (um) angiógrafo digital, ambos da marca Philips para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O fornecedor possui Atestado de Exclusividade fornecido pela ABIMED. Declaração de Inexigibilidade em 18/01/2017. JOSE POZZOBON. Gerente Administrativo Substituto. Ratificação em 18/01/2017. ELAINE VERENA RESENER. Superintendente. Valor Global: R\$ 220.000,00. CNPJ CONTRATADA: 58.295.213/0001-78 PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

(SIDECC - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153164

Número do Contrato: 00003/2015, subrogado pela UASG: 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS. Nº Processo: 23541000282201518. PREGÃO SISPP Nº 398/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 93248979000100. Contratado: BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto contratual previsto na cláusula primeira do referido contrato e descrito detalhadamente em seu anexo, fica suprimido em 249.267,16, na forma da cláusula primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato 003/2015, a partir de 28/12/2016. Em decorrência da supressão supracitada, o valor anual do referido contrato passa a ser de R\$ 643.866,34. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 28/12/2016.

(SICON - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2016 - UASG 155125

Nº Processo: 23541000591201679. Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES, CUMULADO COM COMODATO DE CINCO EQUIPAMENTOS (BOMBAS) COM FUNÇÃO DE DISPENSADORES EM DOSES PRÉ-DETERMINADAS PARA O SERVIÇO DE LAVANDERIA, PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM). Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 23/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, N. 1060, Ed.22, Bairro Camobi, Camobi - SANTA MARIA - RS ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/155125-05-149-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/155125-05-149-2016). Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital estará disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

EDUARDO BOTTI ABBADE  
Chefe da Unidade de Licitações  
Substituto

(SIDECC - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 88/2016 - SRP

Objeto: SRP: Aquisição de instrumentos de sutura mecânica e cargas/recargas, para cirurgias abertas e por videolaparoscopia, para o HUSM-UFSM. Processo: 23541.000280/2016-18. Empresas vencedoras: 01.828.775/0001-12- R\$ 668.098,00; 02.429.547/0001-32 - R\$ 162.200,00; 07.519.095/0001-01- R\$ 170.230,84; 22.938.449/0001-38 - R\$ 269.712,60.

FABRICIO BARROS DA LUZ  
Proveito

(SIDECC - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

PREGÃO Nº 117/2016

Objeto: aquisição de agulhas, cateteres, introdutórios, dispensadores, fio guia para eletrocirurgia endoscópica para HUSM-UFSM. Processo: 23541.000474/2016-13. Empresas Vencedoras: 01.513.946/0001-14 R\$ 116.588,70; 02.873.606/0001-67 R\$ 106.640,00; 05.075.964/0001-12 R\$ 52.325,00; 05.923.871/0001-09 R\$ 113.124,00; 07.108.742/0001-84 R\$ 1.440,00; 10.769.187/0001-46 R\$ 354.500,00; 29.992.682/0001-48 R\$ 2.850,00; 31.673.254/0007-90 R\$ 350.625,00; 31.673.254/0010-95 R\$ 141.140,00; 33.100.082/0005-29 R\$ 87.700,00; 61.418.042/0001-31 R\$ 346.849,10; 90.492.927/0001-89 R\$ 7.140,00; 92.629.658/0001-85 R\$ 38.400,00; 92.666.817/0001-11 R\$ 309.610,00; 93.248.979/0001-00 R\$ 297.500,00.

FRANCIELI MACHADO  
Proveito

(SIDECC - 20/01/2017) 155125-26443-2016NE800942

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

AVISOS DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de leitura de doses de radiação ionizantes

(SIDECC - 20/01/2017) 155010-15258-2017NE801659

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/11/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de produtos de consumo constantes da relação de órteses e próteses e materiais especiais (SIH/SUS) tipo: cliques para aneurisma cerebral (18mm, 20, e 25mm) e clip micro mav

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDECC - 20/01/2017) 155010-15258-2016NE801659

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 423/2016-00., publicada no D.O.U de 17/01/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo tipo (filme p/ impressão digital p/ mamografia, DT2 mm, 20x25 cm e filme p/ impressão digital p/ mamografia, DT2 mm, 25x30) Novo Edital: 23/01/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Itapary, Nº 227, Centro SAO LUIS - MA. Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 02/02/2017, às 11h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

EURICO SANTOS NETO  
Gerente Administrativo

(SIDECC - 20/01/2017) 155010-15258-2017NE801659

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR  
DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017 - UASG 155900

Nº Processo: 2376300004201718. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (colchão, capa protetora e fixador de cateter) para reabastecimento do Almoarifado do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar) Total de Itens Licitados: 00005. Edital: 23/01/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Luiz Vaz de Camões, N. 111, Via Celina SAO CARLOS - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/155900-05-5-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/155900-05-5-2017). Entrega das Propostas: a partir de 23/01/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/02/2017 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GILBERTO TABOGA  
Gerente Administrativo

(SIDECC - 20/01/2017) 155900-26443-2017NE800001

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATOS DE AJUSTE

Espécie: Terceiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e seus anexos, no mês de novembro de 2016. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 257.141,57. Data da assinatura: 13/01/2017. Assinado por: Rubem Alves da Silva Júnior, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV, e Sandro de Lima Corrêa, pela C&C.

Espécie: Quarto Termo de Ajuste de Contas, firmado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0015-92 e a empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.653.828/0001-69. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida à empresa C&C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo serviço de conservação e limpeza no HUGV, AAL e seus anexos, no mês de dezembro de 2016. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 257.141,57. Data da assinatura: 16/01/2017. Assinado por: Rubem Alves da Silva Júnior, Superintendente e Ordenador de Despesas do HUGV, e Sandro de Lima Corrêa, pela C&C.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.036879/2017. PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. CNPJ Contratado: 03442022000108. Contratado: LINCER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIR. Objeto: O objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos equipamentos odontológicos e demais para o laboratório da faculdade de odontologia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2018. Valor Total: R\$177.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800003. Data de Assinatura: 17/01/2017.

(SICON - 20/01/2017)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.035643/2016. Objeto: Fornecimento contínuo de água canalizada para a Unidade Acadêmica de Parintins, para o exercício de 2017. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 19/01/2017. ARMANDO ARAUJO DE SOUZA JUNIOR. Pró-reitor de Administração e Finanças. Ratificação em 19/01/2017. MARCIA PERALES MENDES SILVA. Presidente do Conselho Diretor da Fua e Reitora da Ufam. Valor Global: R\$ 4.300,00. CNPJ CONTRATADA: 04.597.340/0001-00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARINTINS SAAE.

(SIDECC - 20/01/2017) 154039-15256-2016NE000022